



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

38490-000 - MINAS GERAIS



## Projeto de Lei nº 45/97

*Autoriza a abertura de crédito suplementar às dotações orçamentárias que especifica, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o reforço das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.04	- Departamento Social	
0842188.2035	- Manutenção Atividades com Ensino Regular	
3111	- Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
0846021.2038	- Manutenção Divisão Setor Esporte, Turismo e Lazer	
3111	- Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
0847239.2044	- Manutenção Atividades com Transporte Escolar	
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 40.000,00
1581486.2057	- Manutenção Atividades com Atendimento Assistência Social	
3111	- Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
03.01	- Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária	
1375428.2064	- Manutenção Atividades Departamento Saúde e Vigilância Sanitária	
3111	- Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Para atender às despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02	- Departamento Administração e Finanças	
-------	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

38490-000 - MINAS GERAIS




0308030.2007	- Manutenção Atividades Serviços de Fazenda	
3111	- Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
3265	- Juros de Outras Dívidas.....	R\$ 35.000,00
3266	- Encargos de Outras Dívidas.....	R\$ 15.000,00
0308033.2011	- Manutenção Parcelamento Dívida de IPSEMG	
4351	- Amortização da Dívida Contratada.....	R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 17 de novembro de 1997

  
Wesley José da Rocha Naves  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º / 12 / 97

per unanimidade

  
Presidente da Câmara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

38490-000 – MINAS GERAIS



## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,


O Projeto de Lei em tela tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares para reforço de dotações do Orçamento em vigor.

Com a promulgação da Lei 1.177/96, o Poder Executivo foi autorizado a abrir créditos suplementares, mediante de anulação parcial de dotações até o limite de dez por cento sobre o valor global do Orçamento. Este limite, porém já foi utilizado para atender às diversas necessidades do Município.

Assim sendo e tendo em vista a necessidade urgente de transferir recursos para dotações orçamentárias destinadas à manutenção de importantes áreas da Administração, educação e saúde em especial, cujos saldos já estão perto do fim, é que pedimos a autorização dessa Casa para fazermos essa movimentação de recursos orçamentários, por meio do respectivo Crédito Suplementar.

Isto posto, contamos com a aprovação dos membros dessa Câmara.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 17 de novembro de 1997.

  
Wesley José da Rocha Naves  
Prefeito Municipal